DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 48
Atos Oficiais 48
Portarias 48
Atos Legislativos 48
Atos de Mesa 48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ESCOLA em Tempo Integral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARIVAÍ



PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Projeto de Implementação da Educação Integral

Município de Taquarivaí – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Prefeito

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Vice Prefeito

MÁRIO SÉRGIO MOREIRA

EQUIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARIVAÍ

Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA DE MELO MOREIRA

Supervisora de Ensino

SABRINA ROBLES DE MACEDO

Assistentes Técnico-pedagógicos

Educação Infantil: Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva

Anos Iniciais: Viviane Machado Moreira

Anos Finais: Jailson Aparecido de Melo

Educação Especial: Aline Rodrigues Alexandre

Programas e Políticas Públicas: Claudia Kulik Vasconcelos

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

SUMÁRIO

1. Apresentação.....p.03
2. Introdução.....p.04
   2.1 Fundamentação e Marco Legal
   2.2 O Município de Taquarivaí
   2.3 Estrutura Educacional
3. Diretrizes Operacionais.....p.08
   3.1 Diretrizes Gerais
   3.2 Equipe Técnica da Secretária Municipal de Educação
   3.3 Implantação da Educação Integral
   3.4 Infraestrutura
   3.5 Profissionais da Educação
   3.6 Financiamento
   3.7 Matriz Curricular
   3.8 Intersetorialidade
   3.9 Monitoramento e Avaliação
4. Objetivos Gerais e Específicos.....p.16
5. Experiências Piloto.....p.17
6. Considerações Finais.....p.18
7. Referências.....p.19

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

1. APRESENTAÇÃO

Política Municipal de Educação Integral de Taquarivaí/SP

A Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí apresenta, por meio deste documento orientador, sua Política Municipal de Educação Integral, construída em consonância com o marco legal vigente — em especial a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e o Plano Municipal de Educação de Taquarivaí. A proposta reafirma o compromisso da gestão pública local com a ampliação do tempo escolar, a equidade educacional e a garantia do direito à educação integral como dever do Estado.

A educação integral não é mero conceito pedagógico, mas compromisso histórico e social que transcende gerações. Ela representa a formação completa do ser humano — corpo, mente e espírito — na sua totalidade, integrando saberes, valores e práticas que habilitam o cidadão a atuar criticamente no mundo.

Taquarivaí, com suas raízes tradicionais, entende que investir no desenvolvimento integral dos estudantes é investir no futuro da comunidade, fortalecendo a identidade local e promovendo a equidade. Esta política nasce da convicção de que a escola deve ser espaço de formação para a vida, para a convivência e para a transformação social.

Assim, propomos uma educação que respeita o legado do passado e abre caminho para um futuro inovador, sustentável e inclusivo — onde o desenvolvimento integral é a bússola para a construção de uma sociedade mais justa, plural e humana.

A Educação Integral, tal como compreendida por esta proposta, extrapola a simples ampliação da jornada diária e propõe a reestruturação do fazer pedagógico, dos tempos, espaços, dos materiais e sentidos da escola. A escola deve se configurar como espaço de pertencimento, criação e cidadania, em que o conhecimento acadêmico se articule às vivências dos sujeitos e ao território em que estão inseridos. A proposta também assume como eixo norteador a integração curricular, evitando a fragmentação entre o "ensino formal" e as atividades do contraturno, combatendo o risco do “mais do mesmo” — escolas com carga horária ampliada, mas com conteúdos desarticulados e superficiais.

Neste contexto, é essencial transformar a escola pública em um ambiente de experiências significativas e criativas, que valorizem os saberes locais, a cultura popular, os direitos humanos, a proteção ambiental e a diversidade. O foco é

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, que reconheça e responda às suas especificidades e contextos, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

A implementação da política será orientada por critérios técnicos, planejamento, gestão participativa e avaliação contínua, respeitando a realidade das unidades escolares e priorizando a equidade. A Educação Integral deve ser compreendida como política estruturante, estratégica e permanente, não como programa transitório, mas como direito constitucional inalienável, que fortalece a democracia e promove justiça social.

Por fim, esta proposta pretende servir de instrumento formativo e político-pedagógico, que inspire estudos, debates e ações propositivas nos espaços educacionais e administrativos. Que a comunidade escolar de Taquarivaí se aproprie deste documento, transformando-o em ação concreta para a garantia do direito de aprender e se desenvolver plenamente.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Fundamentação Conceitual e Pedagógica

A concepção de Educação Integral adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí está ancorada em uma proposta educacional democrática, inclusiva e de qualidade. Tal concepção reconhece a complexidade do processo de aprendizagem e o papel central do estudante como sujeito ativo na construção de saberes. A Educação Integral não se restringe à ampliação da carga horária, mas propõe uma ressignificação do fazer pedagógico, considerando as múltiplas dimensões do ser humano — cognitiva, afetiva, social, física, cultural e simbólica — e suas interações com o território e com o tempo educativo ampliado.

Esse entendimento dialoga com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a construção de um currículo orientado à formação humana global, rompendo com visões reducionistas centradas exclusivamente na dimensão intelectual. A BNCC propõe uma abordagem plural e integral do desenvolvimento, reconhecendo a singularidade dos sujeitos e suas diversas trajetórias, ao afirmar que:

“A Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades." (BRASIL, 2018, p. 14)

Nesse cenário, o Programa Escola em Tempo Integral — instituído pela Lei nº 14.640/2023 — configura-se como uma estratégia estruturante para o fortalecimento da política educacional municipal. Ao incentivar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, o programa promove uma mudança de paradigma, em que o currículo escolar não se limita ao conteúdo disciplinar tradicional, mas é ampliado com práticas educativas integradas e conectadas à realidade e expectativa dos estudantes.

O modelo de escola proposto pelo programa valoriza as experiências formativas que favorecem o desenvolvimento de competências socioemocionais, culturais e cognitivas, buscando garantir aos estudantes melhores condições de aprendizagem e de vida. A centralidade do estudante é reafirmada por meio da oferta de oportunidades educativas significativas, que o desafiam a interpretar criticamente o mundo, desenvolver empatia, agir com responsabilidade e participar de forma ativa na sociedade.

Ao compreender que a escola é um espaço de desenvolvimento integral e contínuo, a proposta municipal busca consolidar uma cultura escolar que valorize a escuta, o protagonismo estudantil, a articulação com o território e a gestão democrática. A Educação Integral, nessa perspectiva, promove práticas pedagógicas que superam o reforço escolar tradicional, articulando os diferentes componentes curriculares com oficinas, projetos interdisciplinares, atividades esportivas, culturais e de cidadania, de forma planejada e intencional.

A escola de tempo integral, portanto, se diferencia não apenas pela organização da jornada escolar, mas também pela elaboração e revisão do projeto político-pedagógico que orienta suas práticas. A gestão escolar, os processos avaliativos, a formação continuada dos profissionais da educação e o envolvimento da comunidade são pilares para o êxito dessa política. Essa concepção exige um compromisso coletivo com o direito à educação de qualidade para todos, considerando as diversidades e as desigualdades presentes no território.

A proposta pedagógica da rede municipal está fundamentada nos princípios da equidade, da justiça social e da valorização da diversidade, reconhecendo o

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

papel essencial da educação como agente de transformação social e enfrentamento das desigualdades históricas. Nesse sentido, a política de Educação Integral reafirma o compromisso com uma escola que assegure não apenas o acesso e a permanência dos estudantes, mas, sobretudo, a participação e aprendizagem significativa por meio um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo.

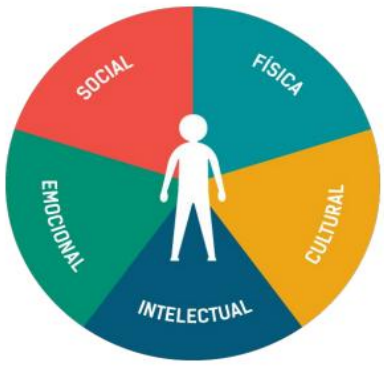
A Educação Integral promove a equidade ao garantir o direito de todos à aprendizagem, assegurando o acesso a experiências educativas diversas, contextualizadas e de qualidade, por meio da interação com múltiplas linguagens, recursos, territórios, saberes e agentes sociais. Trata-se de uma estratégia essencial para o enfrentamento das desigualdades educacionais e para a promoção de oportunidades reais de desenvolvimento integral.

Além disso, a Educação Integral está em consonância com os princípios da sustentabilidade, ao se comprometer com práticas pedagógicas contextualizadas, articuladas ao território e voltadas à construção de projetos de vida com sentido e pertencimento. Há uma conexão intencional entre o que se aprende e o que se vive, entre os conteúdos escolares e as experiências reais dos estudantes.

Trata-se de uma proposta pedagógica contemporânea, que visa à formação de sujeitos críticos, autônomos, colaborativos e responsáveis, capazes de atuar de maneira consciente e transformadora em seus contextos sociais. Ao reconhecer a singularidade dos sujeitos e suas múltiplas identidades, a Educação Integral afirma-se também como uma proposta inclusiva, fundamentada na construção coletiva de um projeto educativo pertinente e significativo para todos.



Fonte: Centro de Referências em Educação Integral



Fonte: Centro de Referências em Educação Integral

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

2.2. Marco Legal Da Política Municipal De Educação Integral Em Tempo Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Taquarivaí fundamenta-se em um conjunto normativo consistente, que assegura o direito à educação como um processo amplo, inclusivo e de desenvolvimento humano integral. Está alinhada aos marcos legais federais, estaduais e municipais, promovendo a expansão da jornada escolar de maneira estruturada, equitativa e com qualidade social.

2.2.1 Fundamentos Constitucionais e Federais

A **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 206 reforça princípios como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a valorização da experiência extraescolar e a gestão democrática do ensino público, pilares que sustentam a concepção da educação integral como política estruturante.

A **Lei nº 9.394/1996 – LDB**, em seu artigo 34, prevê a possibilidade de organização do ensino fundamental em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias, desde que haja planejamento e condições para sua implementação progressiva.

A **Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** estabelece como objetivo estratégico a universalização do atendimento em tempo integral em 50% das escolas públicas, atendendo ao menos 25% dos alunos da educação básica até o final de sua vigência.

A **Lei nº 14.640/2023** cria o **Programa Escola em Tempo Integral**, com o objetivo de fomentar a expansão de matrículas em tempo integral em todas as etapas da educação básica. Complementando essa legislação, a **Portaria MEC nº 1.495/2023** detalha os critérios de adesão, organização curricular, financiamento e monitoramento do programa.

2.2.2 Legislação Estadual e Municipal

No contexto estadual, a política está em consonância com as diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), que promove a expansão do tempo integral como modelo pedagógico centrado na integração curricular e no desenvolvimento integral do estudante.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

No plano local, a política municipal tem como fundamento o **Plano Municipal de Educação de Taquarivaí, instituído pela Lei nº 892 de 24 de junho de 2015**, que reafirma o compromisso da rede com a Meta 6 do PNE.

Para regulamentar a operacionalização da política, o município editou o **Decreto Municipal nº 064 de 24 de junho de 2025**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares da rede municipal.

2.2.3 Diretrizes Complementares

A política também se ancora em Diretrizes Orientadoras da Educação Nacional, entre as quais se destacam:

- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017)**: que estabelece competências gerais que visam ao desenvolvimento integral do estudante, considerando aspectos cognitivos, socioemocionais, físicos, éticos e estéticos.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 7/2010)**: que orientam a organização da educação em tempo integral a partir da ampliação dos tempos, espaços e oportunidades formativas para todos os estudantes.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**: que assegura, entre outros direitos, a proteção integral à infância e à adolescência, compreendendo o acesso à educação, ao lazer, à cultura e à dignidade.

2.3 O Município de Taquarivaí



PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

O município de Taquarivaí está localizado no interior do estado de São Paulo, a aproximadamente 210 km da capital estadual. Com uma área territorial estimada em 255,3 km² [IBGE, 2022], integra a região administrativa do Vale do Ribeira, caracterizando-se por sua relevância socioeconômica e cultural na zona sul do estado. Limita-se ao norte com o município de Capão Bonito, a leste com São Miguel Arcanjo, a oeste com Taquarituba e a sul com Ribeirão Grande.



História do Município de Taquarivaí

Quando o Sudoeste Paulista ainda não havia sido explorado pelo homem branco, os naturais da terra os índios, como eram impropriamente chamados já o atravessavam com muita frequência.

TUDO COMEÇOU AQUI ...

Voltemos ao passado ano de 1769. Vinte de Setembro, uma nova vila no estado de São Paulo é fundada: a Vila da Faxina. Naquela época nossa região achava-se despovoada. A ordem era colonizar e espalhar o poderio de Portugal aos quatro ventos do Brasil e por ordem de D. Maria I, rainha de Portugal várias vilas deveriam ser fundadas.

Nomearam o paulistano Antônio Furquim Pedroso para essa missão. Foi aí, então, que tudo começou. Faxina era um pequeno povoado, que ficava ao lado esquerdo do Rio Apiaí-Guaçu.

Este lugar ficava a 18 quilômetros da atual Itapeva e a 6 quilômetros de Taquarivaí. O lugar é conhecido também por Vila Velha.

A mudança da Vila da Faxina. Depois de 16 anos de fundação foi ordenada a mudança da Vila da Faxina para a "paragem" de Itapeva da Faxina. Esse lugar era a Sesmaria (uma grande fazenda) que ficava à beira da "Estrada Geral" que ligava São Paulo ao

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Rio Grande do Sul. Foi oficializada a vila com o nome de Vila de Itapeva da Faxina. Muitos viajantes que por ali passavam, indo ou vindo de São Paulo ali pernoitavam e invernavam seus animais.

PASSAGEM DAS TROPAS

Um dos suportes na ocupação do povoamento do Sudeste brasileiro foi o comércio de bovinos, outro foi o de muares. A tropa de muares tornou-se o maior sistema de transportes que o Brasil Colônia conheceu. As tropas vinham do Rio Grande do Sul pela Estrada Geral. Em Sorocaba havia a famosa "Feira de Animais", onde os muares eram vendidos para todo o Brasil.

Apareceu assim, a figura do tropeiro, conduzindo incansavelmente as mercadorias para lugares onde o carro-de-boi não podia chegar. Os tropeiros tiveram um papel muito importante. Por estrada ruins, percorreram o sertão, vilas e cidades do Brasil inteiro. Transportavam cargas: sal, açúcar, algodão, etc. traziam e levavam notícias e encomendas. Ajudaram na formação de povoados.

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Município é um território que pertence a uma cidade, com seus bairros, fazendas e sítios.

Até 1991 Taquarivaí foi Distrito de Itapeva, sendo criado através do Decreto n.º 5285, de 18 de fevereiro de 1959. Distrito é um pedaço de terra menor que pertence a um município, obedecendo à mesma Câmara e Prefeito. A Câmara é formada pelos vereadores e é o Poder Legislativo (que faz as leis do município). O prefeito é o Poder Executivo (que cumpre as leis).

Em 27 de outubro de 1991 foi realizado o Plebiscito de Emancipação Político-Administrativa.

Através da lei n.º 7664, de 30 de dezembro de 1991, Taquarivaí alcança sua emancipação político-administrativa tornando-se município.

Segundo dados do IBGE (2022), a população atual do município é de aproximadamente 6.876 habitantes, com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 0,710 [Atlas do Desenvolvimento Humano, 2010], classificando-se na faixa de Desenvolvimento Humano Médio. A taxa de mortalidade infantil apresenta redução progressiva, refletindo avanços significativos nas políticas públicas de saúde, com uma média atual de 7,2 óbitos a cada mil nascidos vivos.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Taquarivaí
Área total
231,792 km²
29,66 hab/km² dens. demográfica

São Paulo
Área total
248.219,485 km²
178,92 hab/km² dens. demográfica

Brasil
Área total
8.510.417,771 km²
23.8 hab/km² dens. demográfica



Legenda: Escolas Federais Escolas Estaduais Escolas Municipais

Indicadores Socioeconômicos

	Taquarivaí	São Paulo	Brasil
PIB Bruto	R$ 367.323,70	R$ 2.719.751.231,38	R$ 9.012.142.000,00
PIB per capita	R$ 61.548,88	R$ 42.570,21	R$ 33.871,00
IDH	0,68	0,81	0,76
Taxa de Analfabetismo	6,81%	3,21%	7,52%

2.4 Estrutura educacional do município

Número de Matrículas por Etapa e Modalidade

Selecione Tipo Matrícula: Total
Dependência Administrativa: Municipal

	Creche	Pré-Escola	Ens. Fund. 1º ao 5º	Ens. Fund. 6º ao 9º	Ensino Médio	Total
Urbana	111	153	281	236	0	781
Campo	42	92	156	128	0	418
Indígena	0	0	0	0	0	0
Quilombola	0	0	0	0	0	0
Total	153	245	437	364	0	1.199

Fontes: Censo Escolar 2024/INEP

Atualmente, Taquarivaí conta com uma rede municipal de ensino composta por sete escolas:

- **EMEI Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros**
- **EMEI Michele Aparecida da Fonseca**
- **EMEI Professora Camila Maria Gomes**
- **EMEF Professor Hernani Vieira da Cruz**

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **EMEF João Claro de Oliveira**
- **EMEF Professor Manoel Yukito Kitamura**
- **EMEF Professora Maria Stela Guimarães Barros**

Essas instituições atendem um público de diversas faixas etárias (bebês, crianças, adolescentes e adultos), desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na formação integral e no desenvolvimento de competências essenciais para a vida.

Em consonância com as Diretrizes Educacionais Estaduais e Federais, Taquarivaí tem implementado programas de Educação Integral, visando ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola e um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, cientifico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral.

Apesar dos avanços, o município reconhece a necessidade de expandir e aprimorar a oferta de Educação Integral, especialmente na Educação Infantil, para atender à crescente demanda e garantir o direito à educação de qualidade para todas as crianças.

No que tange à qualidade do ensino, Taquarivaí tem apresentado resultados consistentes nos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), com desempenho próximo à média estadual, embora desafios persistam para o atendimento integral e inclusivo da população escolar. A infraestrutura das unidades educacionais, avaliada por docentes e técnicos, aponta para a necessidade contínua de investimentos em acessibilidade, recursos pedagógicos e capacitação docente.

Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o município apresenta resultados que indicam avanços, porém ainda abaixo das metas projetadas para alguns ciclos. No último levantamento divulgado pelo INEP (2023), o IDEB do ensino fundamental anos iniciais em Taquarivaí alcançou a nota de 6,3, enquanto a meta estabelecida para o período era 8,2. Esse resultado evidencia a necessidade urgente de ações estratégicas para melhoria da qualidade do ensino.

Além disso, o IDEB para os anos finais do ensino fundamental registrou 5,5, ficando também aquém da meta projetada de 6,8, indicando desafios específicos em etapas educacionais posteriores que demandam intervenções focadas.

p. 12

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



Este contexto delineia o cenário atual da educação em Taquarivaí, apontando para a necessidade de estratégias estruturadas para expansão e aprimoramento da oferta da Educação Integral, com foco na inclusão social, intencionalidade pedagógica e fortalecimento das redes de apoio ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município.

Este documento visa apresentar um panorama detalhado da situação atual da educação em Taquarivaí, identificar desafios e propor estratégias para a ampliação e melhoria da educação integral no município, com base em dados atualizados e nas diretrizes estabelecidas pelas políticas educacionais vigentes.

3 DIRETRIZES OPERACIONAIS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

3.1 Diretrizes Gerais da Educação Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Taquarivaí orienta-se pelos seguintes princípios estruturantes:

- **Ampliação qualificada do tempo escolar**: a jornada ampliada deve ser planejada, considerando a capacidade técnica e estrutural das unidades

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

escolares, com foco na qualidade das experiências educativas e não apenas no aumento do tempo presencial.

- **Integração curricular**: o currículo deve articular os conteúdos formais com as atividades ampliadas, superando a dicotomia entre turno regular e contraturno, garantindo coesão e sentido às aprendizagens.
- **Contextualização territorial**: as práticas pedagógicas e a organização escolar devem estar conectadas à realidade sociocultural local, valorizando saberes ancestrais, cultura popular, diversidade e os desafios do território.
- **Formação e valorização dos profissionais da educação**: investimento contínuo na formação continuada visando aprimorar a qualidade do ensino e garantir o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando condições adequadas de trabalho e reconhecimento profissional.
- **Participação democrática**: construção coletiva da política e dos projetos escolares, com envolvimento ativo de estudantes, famílias, educadores e comunidade.
- **Intersetorialidade**: articulação entre pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário.
- **Avaliação formativa e monitoramento contínuo**: adoção de processos avaliativos que valorizem o desenvolvimento integral do estudante, com indicadores claros e mecanismos de feedback para melhoria constante.
- **Garantia da equidade e da inclusão**: políticas e práticas que assegurem o acesso, permanência e aprendizagem de todos, com atenção especial aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, econômica, étnico-racial, e com necessidades educacionais especificas.

Essas diretrizes são a base para o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Taquarivaí, alinhando-se às exigências legais e às necessidades locais, e promovendo uma escola pública democrática, inclusiva e transformadora.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.2 Estrutura e Equipe Multidisciplinar e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação



Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.3 Organização E Implantação Da Educação Em Tempo Integral

3.3.1 Organização do Tempo Escolar no Brasil

A estrutura da jornada escolar brasileira, conforme estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), determina uma carga horária mínima obrigatória de 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos. Essa organização, comumente estruturada em quatro horas diárias, posiciona o país abaixo da média internacional de tempo escolar efetivo, especialmente quando comparado a países com melhores índices de aprendizagem.

O **artigo 23 da LDB** diz que: "*A Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar"* e o **artigo 31** estabelece que: *"As regras de organização da Educação Infantil. Ele determina que a avaliação na Educação Infantil deve ser feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Além disso, o artigo define que a Educação Infantil deve ter uma carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em no mínimo 200 dias de trabalho educacional. O atendimento à criança deve ser de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e 7 horas para o turno integral. A instituição também deve controlar a frequência, exigindo um mínimo de 75% da carga horária total, e emitir documentos que atestem o desenvolvimento e aprendizagem da criança*".

Contudo, essa configuração mínima tem se mostrado insuficiente frente aos desafios contemporâneos da educação pública brasileira — especialmente após os impactos da pandemia de COVID-19, que agravou as desigualdades socioeducacionais, aprofundou a defasagem nas aprendizagens e fragilizou o vínculo dos estudantes com o espaço escolar.

Nesse contexto, a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola configura-se como uma estratégia central para garantir o direito à aprendizagem, assegurar o acolhimento dos educandos — particularmente aqueles em situação de vulnerabilidade social — e elevar os níveis de desenvolvimento integral e de proficiência educacional. A oferta da educação em tempo integral, portanto, deixa de ser uma opção e passa a representar uma ação fundamental para a superação das desigualdades.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Com base na **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023,** que regulamenta o Programa Escola em Tempo Integral, define-se como Educação Integral em Tempo Integral aquela que assegura ao estudante uma jornada mínima de **sete horas diárias, totalizando ao menos 35 horas semanais de atividades escolares regulares**, integradas ao currículo e organizadas com intencionalidade pedagógica. Essa ampliação visa não apenas estender o tempo na escola, mas qualificá-lo, promovendo aprendizagens mais profundas, relações mais significativas e experiências formativas que articulem conhecimento, cultura, esporte, ciência, cidadania e cuidado.

Dessa forma, **a organização da jornada ampliada no município de Taquarivaí será estruturada conforme os seguintes eixos operacionais**, garantindo coerência entre a legislação vigente, as demandas locais e os princípios da educação integral:

- **a) Planejamento estratégico para alocação de matrículas em tempo integral**, priorizando unidades com maior vulnerabilidade social e capacidade de estruturação imediata;
- **b) Planejamento e execução orçamentária dos recursos vinculados**, em conformidade com o art. 70 da LDB, garantindo a aplicação eficiente e transparente dos investimentos;
- **c) Diagnóstico técnico das unidades escolares contempladas**, considerando estrutura física, recursos humanos disponíveis e perfil dos estudantes;
- **d) Reorientação curricular para o tempo integral**, com base nas diretrizes da BNCC, nos princípios da Educação Integral e na realidade local;
- **e) Organização dos quadros profissionais**, com definição dos perfis, funções e regimes de trabalho adequados às exigências do tempo integral;
- **f) Gestão dos insumos pedagógicos, financeiros e logísticos**, assegurando a oferta de condições adequadas para a jornada estendida;
- **g) Designação da equipe técnica responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do programa**, garantindo governança e continuidade das ações;

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **h) Monitoramento sistemático e avaliação de metas**, com base em indicadores de aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

3.3.2 Implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal - Diretrizes para a Ampliação da Jornada Escolar

A ampliação da jornada escolar no município de Taquarivaí será realizada de forma gradativa, planejada e orientada por critérios técnicos e pedagógicos. Serão considerados, para tanto, os aspectos estruturais das unidades escolares, a disponibilidade e formação da equipe profissional, as condições socioeconômicas da comunidade escolar e o alinhamento com as diretrizes curriculares da rede.

No entanto, é essencial compreender que **a Educação Integral não se restringe à ampliação do tempo**, tampouco pode incorrer no risco do "mais do mesmo" — entendido como a repetição de um modelo já superado, que fragmenta o currículo ao inserir atividades desarticuladas em oficinas genéricas no contraturno. Como alerta o Documento-Referência do Programa Escola em Tempo Integral:

"A Educação Integral não pode se comprometer com a cisão entre a escola dos conhecimentos historicamente construídos e a escola das oficinas de artes, capoeira e outras atividades do contraturno. Esse é um modelo que já experimentamos e que não reflete os anseios e compromissos que a Educação Integral promove" (BRASIL, 2023).

Assim, a proposta da rede municipal é ancorada na construção de um currículo integrado, conectado à vida concreta dos estudantes, à realidade do território e às múltiplas dimensões da formação humana. Um currículo que valoriza os saberes escolares e ancestrais, promove o uso de múltiplas linguagens, e articula educação e sustentabilidade, escola e comunidade, tradição e inovação.

Com essa diretriz, a política municipal de Educação Integral em Tempo Integral se consolida como uma estratégia estruturante de justiça social, voltada à garantia do direito às aprendizagens com qualidade, à superação das desigualdades históricas e à formação de sujeitos críticos, autônomos e participativos.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.4 Espaços e Melhorias na Infraestrutura

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral em Taquarivaí demanda a readequação física e funcional das unidades escolares, de modo a garantir ambientes pedagógicos compatíveis com a ampliação da jornada e com os princípios de formação integral dos estudantes. Os espaços escolares deixam de ser apenas locais de permanência para se tornar ambientes de experiências educativas, interações, brincadeiras, experimentação, criação e bem-estar.

3.4.1 Diagnóstico das Unidades Escolares

O levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Departamento de Políticas Públicas, indicou condições distintas nas escolas da rede. Algumas unidades, como a **EMEI Michele Aparecida da Fonseca,** já operam em tempo integral na sua totalidade. A **EMEI Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros**, opera parcialmente em tempo integral com público de 06 meses a 02 anos e 11 meses, com reestruturação que envolve:

- **Salas de referência:** organizadas de forma flexível permitindo diferentes metodologias e atividades com materiais acessíveis e adequados as faixas etárias, como cantinho da leitura;
- **Pátios e áreas externas:** com espaços para brincadeiras, atividades físicas, banhos de sol, com brinquedos e equipamentos adequados;
- **Espaço para atividades ao ar livre** e contato com a natureza;
- **Ambientes multiuso:** salas que podem ser adaptadas para diferentes atividades como música, jogos, leitura, expressões artísticas, entre outros;
- **Espaços circunscritos**: espaços dedicados a diferentes tipos de brincadeira e exploração como cantinho da leitura, faz-de-conta, construção e exploração sensorial;
- **Áreas de descanso**: espaços tranquilos e confortáveis para momentos de repouso e relaxamento;
- **Espaços seguros e adequados para a alimentação** das crianças com utensílios de acordo com sua faixa etária;
- **Banheiros projetados** para facilitar a higiene e autonomia das crianças com materiais acessíveis e seguros.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

As demais unidades da rede, em sua maioria, carecem de reformas estruturantes para viabilizar a implantação do tempo integral. O diagnóstico revelou limitações em áreas como:

- Número insuficiente de salas disponíveis;
- Espaços inapropriados para atividades físicas;
- Bibliotecas desatualizadas ou subutilizadas;
- Áreas externas que requerem adequações para convivência e recreação.

3.4.2 Critérios de Readequação de Espaços

Padrões Mínimos Esperados	
Educação Infantil	• **Sala multifuncional ativa** • **Área verde (horta, jardim sensorial e pomar.)**
Ensino Fundamental-Anos Iniciais	• **Biblioteca** • **Banheiros adaptados e acessíveis** • **Quadra** • **Laboratórios (ciências e informática)** • **Área externa**
Ensino Fundamental-Anos Finais	• **Biblioteca** • **Banheiros adaptados e acessíveis** • **Quadra** • **Laboratórios (ciências, informática)** • **Área externa**

Esses padrões servirão de referência para o diagnóstico de viabilidade e para a definição do cronograma de expansão da oferta em tempo integral.

Previsão de Reformas e Ampliação da Infraestrutura

A ampliação progressiva da oferta de matrículas em tempo integral será acompanhada de intervenções físicas planejadas, conforme a realidade de cada unidade escolar. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Obras e o Finanças, definirá anualmente:

- As escolas prioritárias para reforma e/ou ampliação;
- O escopo de cada obra (adaptação, ampliação ou construção);

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- Os recursos financeiros destinados (municipais, estaduais, federais e/ou parcerias);
- O cronograma físico-financeiro das intervenções.

Além disso, a construção de uma nova escola do ensino fundamental-anos finais, com projeto arquitetônico voltado ao tempo integral está prevista.

A infraestrutura escolar, portanto, será entendida não como suporte logístico, mas como elemento pedagógico estratégico para o sucesso da política pública de Educação Integral em Taquarivaí.

3.5 Profissionais da Educação e Jornada de Trabalho

A consolidação da Educação Integral em Tempo Integral no município de Taquarivaí, depende diretamente da valorização e reorganização do trabalho dos profissionais da educação. Embora o município ainda não conte com uma estrutura plenamente definida para este novo modelo, reconhece-se a urgência em estabelecer diretrizes claras para garantir a viabilidade, a legalidade e a efetividade da jornada ampliada nas escolas.

3.5.1 Reconhecimento do Profissional como Eixo da Qualidade

A política municipal parte da premissa de que não há tempo integral com qualidade sem valorização profissional, o que inclui condições dignas de trabalho, carga horária compatível, formação continuada, planejamento coletivo e clareza nas funções. O tempo integral não pode ser sustentado com sobrecarga, improviso ou extensão automática de jornada.

3.5.2 Parâmetros Iniciais para Organização da Jornada

Dado que ainda não há normativas locais específicas consolidadas, a SME se compromete a seguir os seguintes princípios orientadores:

- **Respeito à jornada legal de trabalho** prevista no Estatuto do Magistério e nas legislações vigentes, com atenção às orientações do TCE-SP;
- **Garantia de hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e hora de estudo individual (HTPI)** na composição da jornada;
- **Alocação de profissionais por carga horária compatível com o tempo integral**, sem extrapolação da jornada diária permitida;

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **Planejamento de turmas e horários de forma colaborativa**, com escuta ativa das equipes gestoras e docentes;
- **Evitar a fragmentação das atribuições**, garantindo clareza entre o que é componente curricular, projeto pedagógico e oficina.

3.5.3 Equipe Escolar: Funções e Expansão Necessária

As escolas que operam (ou passarão a operar) em tempo integral precisarão de uma **reorganização interna da equipe**, com possíveis ampliações conforme a demanda. Isso inclui:

- **Docentes com jornada estendida, na qualidade de carga suplementar** (preferencialmente efetivos, com vínculo estável);
- **Coordenador pedagógico com dedicação exclusiva**, com foco na articulação entre currículo e atividades integradas;
- **Profissionais de ações pedagógicas complementares** (profissionais de apoio escolar, estagiários, professor Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especificas-AANEE);
- **Servidores de apoio (merendeiras, orientadores de alunos, agentes de organização escolar, serviços gerais, porteiro)** com jornada ajustada à rotina estendida;
- **Gestores escolares com formação para liderança no tempo integral**, com foco em mediação, planejamento e inovação.

3.5.4 Compromisso com a Qualidade e com a Saúde do Trabalhador

Toda reorganização da jornada será realizada em diálogo com os profissionais da educação, os conselhos municipais de educação, respeitando os limites legais e a saúde física e mental dos servidores. A Secretária Municipal de Educação reitera que a Educação Integral não pode implicar em sobrecarga ou acúmulo indevido de funções, mas sim em valorização, reconhecimento e excelência pedagógica com sustentabilidade.

3.6 Fontes de Financiamento da Política

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

A sustentabilidade da Educação Integral em Tempo Integral em Taquarivaí depende de uma estratégia financeira robusta, articulada e responsável. A Educação Integral exige investimentos financeiros em diversas áreas desde a remuneração e formação continuada de profissionais da educação até a infraestrutura e oferta de atividades complementares. Fontes de financiamento diversas, como FUNDEB, recursos estaduais e municipais, parcerias com a iniciativa privada e Programas do Governo Federal, contribuirão para viabilizar a ampliação das matriculas de Educação Integral em Período Integral no Município.

3.6.1 Princípios da Gestão Financeira

A política municipal de Educação Integral será financiada com base nos seguintes princípios:

- **Legalidade**: vinculação a dispositivos legais que asseguram o financiamento da educação básica pública;
- **Planejamento e eficiência**: uso racional dos recursos, com base em diagnóstico técnico e metas definidas;
- **Transparência e controle social**: monitoramento dos gastos por meio de conselhos, relatórios públicos e prestação de contas;
- **Complementaridade de fontes**: articulação entre recursos federais, estaduais e municipais, evitando sobreposição e desperdício.

3.6.2 Fontes Federais

As principais fontes federais previstas são:

- **Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023)**: principal mecanismo de indução nacional, com transferências diretas ao município via FNDE, com base em critérios como número de matrículas em tempo integral, metas de expansão e planejamento técnico;
- **Fundeb**: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica garante repasse proporcional ao número de matrículas e carga horária. Matrículas em tempo integral geram **ponderações maiores**, o que amplia os recursos disponíveis;

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) – Educação Integral**: recurso direto para pequenas reformas, aquisição de materiais, custeio de oficinas e projetos pedagógicos vinculados ao tempo integral;
- **PAR (Plano de Ações Articuladas)**: possibilidade de apoio técnico e financeiro via adesão a programas federais específicos para infraestrutura, mobiliário e tecnologia educacional.

3.6.3 Recursos Estaduais

O município poderá buscar cooperação com o governo estadual por meio de:

- **Programas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP)** que ofertem apoio técnico, formação continuada e repasses financeiros complementares para a educação integral;
- **Convênios intergovernamentais**: firmados com base em diagnóstico local, podem prever apoio para infraestrutura, aquisição de equipamentos e transporte escolar;
- **Programas de articulação com outros setores (Saúde, Cultura, Assistência Social)**, que compartilhem recursos para projetos intersetoriais no contraturno escolar.

3.6.4 Orçamento Municipal

Cabe ao município garantir a contrapartida financeira e orçamentária mínima para viabilizar:

- **Pagamento de profissionais (efetivos e contratados)** para atuação em tempo integral;
- **Custeio de alimentação escolar ampliada** (duas refeições diárias em média);
- **Manutenção da infraestrutura** (energia, água, limpeza, segurança, materiais didáticos);
- **Investimentos progressivos em reformas e ampliações**, com base no crescimento da política.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Finanças e Planejamento, deverá:

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **Prever rubricas específicas no orçamento anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA)** para garantir continuidade da política;
- **Buscar emendas parlamentares e parcerias público-privadas com responsabilidade**, para acelerar obras e aquisição de recursos pedagógicos.

3.7 Diretrizes para a Matriz Curricular

Em Taquarivaí, a concepção de currículo na Educação Integral rompe com a lógica tradicional centrada na mera transmissão de conteúdos. Assume-se o currículo como eixo estruturante da formação integral dos estudantes, abrangendo dimensões física, emocional, social, intelectual, ética e cultural. Como afirmam Weffort, Andrade e Costa (2019), *"a escola é concebida como espaço de produção de conhecimento, pesquisa, construção de valores, participação coletiva e desenvolvimento da autonomia de alunos e profissionais"*.

O currículo da rede municipal de ensino, portanto, é orientador e reflexo das práticas cotidianas de cada unidade escolar. Em consonância com Sacristán (2000), sua efetivação ocorre nas ações concretas dos educadores, exigindo práticas pedagógicas conectadas ao território, aos saberes ancestrais e aos desafios contemporâneos. Dessa forma, o currículo da Educação Integral em Taquarivaí está estruturado sobre os seguintes pilares:

• Interdisciplinaridade: articulação entre áreas do conhecimento para ampliar o repertório dos estudantes;

• Contextualização territorial: integração dos conteúdos à realidade sociocultural local;

• Sistematização crítica: estímulo à autonomia, criatividade e participação cidadã;

• Flexibilidade: adaptação às formas diversas de aprender dos alunos;

• Participação democrática: construção coletiva entre profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade;

• Avaliação formativa: foco nos processos de aprendizagem e no desenvolvimento contínuo.

3.7.1 O Projeto Político-Pedagógico (PPP) como Documento Vivo

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

As escolas da rede municipal de Taquarivaí serão orientadas a construir seu Projeto Político-Pedagógico a partir da perspectiva da Educação Integral. O PPP deve ser documento vivo e representativo da identidade da comunidade escolar. É ele quem traduz, na prática, os princípios de gestão democrática, os referenciais curriculares, os arranjos territoriais e os compromissos com o desenvolvimento integral. Em Taquarivaí, essa construção coletiva será apoiada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a autonomia pedagógica das escolas e incentivando o protagonismo de seus atores.

3.7.2 Formação Continuada como Eixo de Sustentação

A efetivação da Educação Integral em Taquarivaí exige investimento sistemático e permanente na formação dos profissionais da educação. A Secretaria Municipal de Educação assume o compromisso de promover processos formativos alinhados aos desafios da prática pedagógica, com foco na ampliação do repertório didático, nas metodologias ativas, na equidade e na valorização das diferentes formas de aprender.

A LDB, Lei n 9.394;96, estabelece as diretrizes para a educação no Brasil. No que diz respeito a formação de professores, a LDB e clara quanto a necessidade da formação continuada. Ela destaca que a educação deve ser “permanente e continuada”, reconhecendo que o processo de ensino-aprendizagem está em constante evolução e que os professores precisam acompanhar essa evolução para melhor atender as necessidades dos alunos.

Inspirada nas proposições de Weffort, Andrade e Costa (2019), a política formativa do município será pautada por uma abordagem decolonial, que valorize saberes plurais e promova aprendizagens significativas, sempre contextualizadas ao cotidiano dos estudantes de Taquarivaí.

3.7.3 Aprendizagem e Avaliação: sentido, processos e sujeitos

No contexto da Educação Integral de Taquarivaí, entende-se a aprendizagem como um direito de todos, que deve ocorrer de forma coletiva, significativa e situada. A diversidade de modos de aprender é reconhecida, e o planejamento pedagógico deve partir dos conhecimentos prévios dos estudantes, propondo situações desafiadoras, conectadas ao território e relevantes para sua formação.

A avaliação, por sua vez, deve ser processual, formativa e dialógica. A proficiência não se reduz a resultados em avaliações externas, embora estas — como o IDEB — sirvam como instrumentos de monitoramento da rede. A ênfase recai sobre o desenvolvimento integral do estudante, sua capacidade de

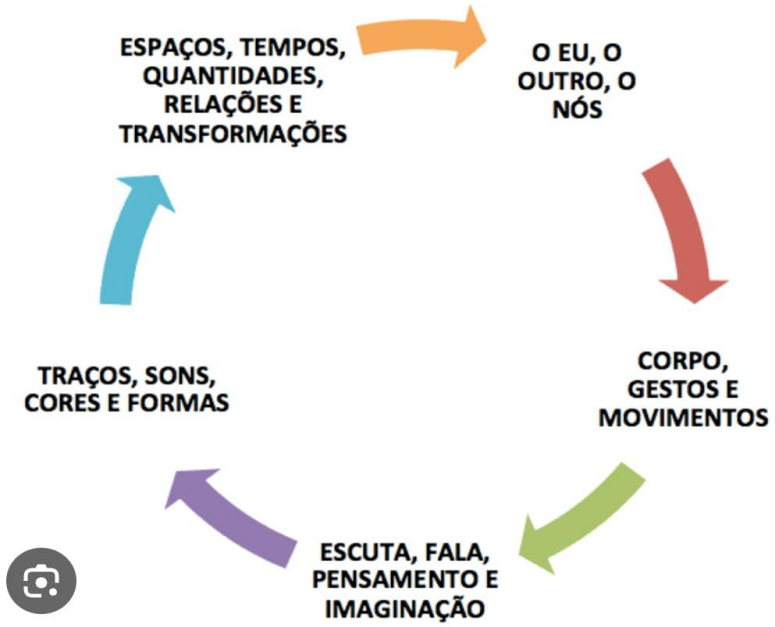
PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

construir conhecimento crítico, resolver problemas, se comunicar, cooperar e interagir com ética.

3.7.4 Integração Curricular por Área de Conhecimento

Na Educação Infantil:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece cinco Campos de Experiência para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver de 0 a 5 anos e buscam garantir os direitos de aprendizagem dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Ou seja, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente escolar.



O Eu, o Outro e o Nós

Destaca experiências relacionadas à construção da identidade e da subjetividade, as aprendizagens e conquistas de desenvolvimento relacionadas à ampliação das experiências de conhecimento de si mesmo e à construção de

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

relações, que devem ser, na medida do possível, permeadas por interações positivas, apoiadas em vínculos profundos e estáveis com os professores e os colegas. O Campo também ressalta o desenvolvimento do sentimento de pertencimento a determinado grupo, o respeito e o valor atribuído às diferentes tradições culturais.

Corpo, Gestos e Movimentos

Coloca ênfase nas experiências das crianças em situações de brincadeiras, nas quais exploram o espaço com o corpo e as diferentes formas de movimentos. A partir daí, elas constroem referenciais que as orientam em relação a aproximar-se ou distanciar-se de determinados pontos, por exemplo. O Campo também valoriza as brincadeiras de faz de conta, nas quais as crianças podem representar o cotidiano ou o mundo da fantasia, interagindo com as narrativas literárias ou teatrais. Traz, ainda, a importância de que as crianças vivam experiências com as diferentes linguagens, como a dança e a música, ressaltando seu valor nas diferentes culturas, ampliando as possibilidades expressivas do corpo e valorizando os enredos e movimentos criados na oportunidade de encenar situações fantasiosas ou narrativas e rituais conhecidos.

Traços, Sons, Cores e Formas

Ressalta as experiências das crianças com as diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, incluindo o contato com a linguagem musical e as linguagens visuais, com foco estético e crítico. Enfatiza as experiências de escuta ativa, mas também de criação musical, com destaque nas experiências corporais provocadas pela intensidade dos sons e pelo ritmo das melodias. Valoriza a ampliação do repertório musical, o desenvolvimento de preferências, a exploração de diferentes objetos sonoros ou instrumentos musicais, a identificação da qualidade do som, bem como as apresentações e/ou improvisações musicais e festas populares. Ao mesmo tempo, foca as experiências que promovam a sensibilidade investigativa no campo visual, valorizando a atividade produtiva das crianças, nas diferentes situações de que participam, envolvendo desenho, pintura, escultura, modelagem, colagem, gravura, fotografia etc.

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

Realça as experiências com a linguagem oral que ampliam as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura humana, como as conversas,

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados etc. Dá destaque, também, às experiências com a leitura de histórias que favoreçam aprendizagens relacionadas à leitura, ao comportamento leitor, à imaginação e à representação e, ainda, à linguagem escrita, convidando a criança a conhecer os detalhes do texto e das imagens e a ter contato com os personagens, a perceber no seu corpo as emoções geradas pela história, a imaginar cenários, construir novos desfechos etc. O Campo compreende as experiências com as práticas cotidianas de uso da escrita, sempre em contextos significativos e plenos de significados, promovendo imitação de atos escritos em situações de faz de conta, bem como situações em que as crianças se arriscam a ler e a escrever de forma espontânea, apoiadas pelo professor, que as engajam em reflexões que organizam suas ideias sobre o sistema de escrita.

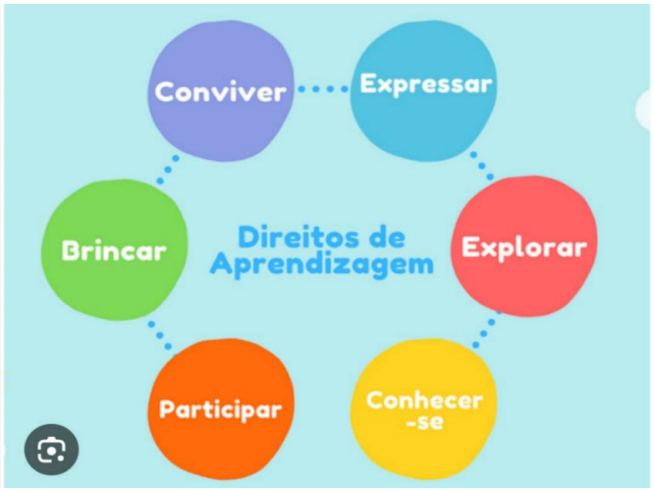
Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

A ênfase está nas experiências que favorecem a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática (como a noção de longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás), potencializando a organização do esquema corporal e a percepção espacial, a partir da exploração do corpo e dos objetos no espaço. O Campo também destaca as experiências em relação ao tempo, favorecendo a construção das noções de tempo físico (dia e noite, estações do ano, ritmos biológicos) e cronológico (ontem, hoje, amanhã, semana, mês e ano), as noções de ordem temporal (“Meu irmão nasceu antes de mim”, “Vou visitar meu avô depois da escola”) e histórica (“No tempo antigo”, “Quando mudamos para nossa casa”, “Na época do Natal”). Envolve experiências em relação à medida, favorecendo a ideia de que, por meio de situações-problemas em contextos lúdicos, as crianças possam ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas de objetos, de pessoas e de espaços, compreender procedimentos de contagem, aprender a adicionar ou subtrair quantidades aproximando-se das noções de números e conhecendo a sequência numérica verbal e escrita. A ideia é de que as crianças entendam que os números são recursos para representar quantidades e aprender a contar objetos usando a correspondência "um-a-um", comparando quantidade de grupos de objetos utilizando relações como mais que, menos que, maior que e menor que. O Campo ressalta, ainda, as experiências de relações e transformações favorecendo a construção de conhecimentos e valores das crianças sobre os diferentes modos de viver de pessoas em tempos passados ou em outras culturas. Da mesma forma, é importante favorecer a construção de noções relacionadas à transformação de materiais, objetos, e situações que aproximem as crianças da ideia de causalidade

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dá um salto histórico ao reconhecer a Educação Infantil como etapa essencial e estabelecer seis direitos de aprendizagem para bebês e crianças de 0 a 5 anos. Para contemplá-los, o professor precisa sempre tê-los em mente para garantir que as experiências propostas estejam de acordo com os aspectos considerados fundamentais no processo. O documento também inova ao reconhecer essa etapa da Educação Básica como fundamental para a construção da identidade e da subjetividade dos pequenos. “O importante é criar condições para a formulação de perguntas. As crianças precisam pensar sobre o mundo ao seu redor, desenvolver estratégias de observação, criar hipóteses e narrativas.



- **Conviver – “**Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas”. (BNCC, p.38)

- **Brincar –** “Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais”. (BNCC, p.38)

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **Participar –** "Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando". (BNCC, p.38)

- **Explorar –** "Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia". (BNCC, p,38)

- **Expressar –** "Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens", (BNCC, p.38)

- **Conhecer-se** – "Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiencias de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário". (BNCC, p.38)

No Ensino Fundamental:

A política de Educação Integral em Taquarivaí valoriza a contribuição de cada área do conhecimento para a formação plena dos estudantes:

• **Educação Física:** corporeidade, saúde, convivência e valorização da diversidade;

• **Linguagens:** comunicação crítica, letramento e expressão estética;

• **Matemática:** resolução de problemas, raciocínio lógico e pensamento abstrato;

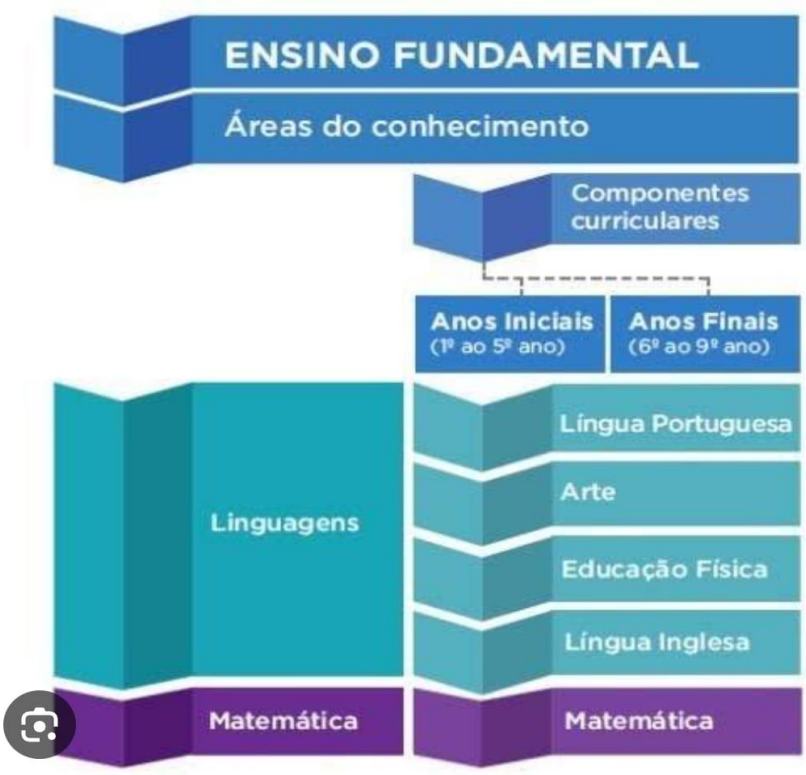
• **Ciências da Natureza:** investigação, consciência ecológica e sustentabilidade;

• **Ciências Humanas:** cidadania, respeito às diferenças e construção da identidade;

• **Artes:** sensibilidade, criatividade e leitura do mundo por meio da estética.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



A proposta de integração curricular visa romper com a dicotomia entre turno regular e contraturno, promovendo uma escola coesa, integrada e com identidade única. A ampliação da jornada escolar deve oferecer experiências pedagógicas relevantes ao longo de todo o dia letivo.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Princípios da Aprendizagem na Educação Integral de Taquarivaí	
Princípio	**Descrição**
1. Conflito como motor da aprendizagem	Desafios cognitivos e sociais mobilizam reflexão e ressignificação de saberes.
2. Relação entre saber prévio e experiência atual	As aprendizagens partem de repertórios dos estudantes e se ampliam com experiências contextualizadas.
3. Desafios significativos e contextualizados	Problemas reais, com sentido para o estudante e vínculo com o território.
4. Valorização do território como objeto de estudo	A comunidade local é fonte de conhecimento e campo de investigação.
5. Experimentação ativa e colaborativa	Estudantes criam, testam hipóteses, registram e comunicam.
6. Desenvolvimento do pensamento estratégico	Incentivo à metacognição e à autorregulação da aprendizagem.
7.Documentação processual da aprendizagem	Valorização do erro e da trajetória de aprendizagem como parte do processo.
8. Respeito à diversidade e modos de aprender	Adaptação às singularidades, promovendo equidade pedagógica.
9. Pertencimento e motivação	Aprendizagem com sentido, relevância e vínculo com a escola.
10. Organização dos tempos e espaços escolares	Ambientes planejados, flexíveis e acolhedores para promover experiências significativas.

Fonte: Adap de Weffort, Andrade e Costa (2018); Centro de Referências em Educação Integral (2020); BNCC (2017).

3.8 Intersetorialidade e Articulação com o Território

A efetivação da Educação Integral em Tempo Integral depende diretamente da articulação entre as políticas públicas setoriais e da valorização dos territórios educativos como espaço de aprendizagem. Em Taquarivaí, a política municipal assume que o desenvolvimento integral dos estudantes não é responsabilidade exclusiva da escola, mas de toda a rede de proteção social e formação cidadã.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.8.1 Secretarias e Políticas Públicas Parceiras

A proposta de intersetorialidade prevê o engajamento ativo das seguintes áreas da administração municipal:

- **Secretaria Municipal de Saúde**: ações de prevenção, promoção da saúde e bem-estar físico e mental;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**: proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantia de direitos e apoio às famílias;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico**: valorização da cultura local, incentivo à expressão artística, atividades de leitura, memória e identidade, programas esportivos regulares, eventos interescolares e desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais;
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**: educação ambiental, hortas escolares, ações de sustentabilidade e contato com a natureza.

3.8.2 Formas de Articulação Intersetorial

A intersetorialidade não se limita à boa vontade entre setores. Ela requer **método, coordenação e instâncias permanentes** de diálogo. Nesse sentido, o município organizará:

- **Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTs)**: compostos por representantes de cada secretaria envolvida, com reuniões periódicas e metas definidas;
- **Comissões de Educação Integral**: em nível municipal e escolar, com representantes da SME, das unidades escolares e das demais políticas públicas;
- **Protocolos de Cooperação Técnica**: firmados entre as secretarias e publicados por meio de portarias, para garantir responsabilidades, metas, fluxos e avaliação conjunta das ações.

3.8.3 Ações Integradas no Território

A atuação intersetorial se concretiza por meio de **ações educativas compartilhadas**, que promovem o desenvolvimento global dos estudantes. Entre as principais iniciativas previstas, destacam-se:

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **Rodas de conversa com profissionais da saúde** sobre cuidado, autocuidado, primeiros socorros, saúde mental, sexualidade e prevenção;
- **Projetos de educação ambiental** com visitas a nascentes, coleta seletiva, compostagem, hortas escolares e trilhas ecológicas;
- **Oficinas culturais e artísticas** em parceria com agentes locais, mestres da cultura popular, artesãos e músicos do município;
- **Atividades esportivas integradas** nos contraturnos, com apoio de professores e instrutores de diferentes modalidades;
- **Campanhas de combate à evasão e proteção de direitos** com envolvimento das equipes da Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, quando necessário.

3.8.4 Territórios Educativos como Eixo

A articulação com o território assume papel central na política de Educação Integral de Taquarivaí. O território não é apenas o espaço físico da escola, mas o conjunto de relações, saberes, histórias, identidades e potências que compõem o entorno comunitário dos estudantes.

Dessa forma, o currículo da Educação Integral deve:

- Ser alimentado pelas experiências e desafios locais;
- Reconhecer o bairro, a comunidade rural, a praça, o centro cultural e os espaços religiosos como ambientes de aprendizagem;
- Integrar os saberes ancestrais, a memória local, o patrimônio cultural e a oralidade como dimensões formativas.

Essa perspectiva amplia o campo da educação para além dos muros da escola, aproximando os estudantes de seu contexto e fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Ao transformar o território em currículo vivo, a política municipal promove a inclusão, a cidadania ativa e a justiça social.

3.9 Estratégia de Monitoramento e Avaliação

A sustentabilidade da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Taquarivaí depende da adoção de um sistema robusto, contínuo e participativo de monitoramento e avaliação, com foco em processos e resultados, sem perder de vista os contextos e as singularidades locais.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.9.1 Princípios da Avaliação da Política

A política será acompanhada com base em três eixos norteadores:

- **Equidade**: verifica se as ações atingem prioritariamente os estudantes em situação de vulnerabilidade;
- **Qualidade Educacional**: avalia o impacto da política na aprendizagem, no desenvolvimento integral e na permanência escolar;
- **Gestão Democrática e Participativa**: considera o grau de envolvimento de diferentes atores da rede (profissionais, estudantes, famílias, secretarias parceiras) nos processos decisórios.

3.9.2 Mecanismos de Monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí instituirá os seguintes dispositivos de monitoramento:

- **Plano de Metas Anual da Educação Integral**: com indicadores quantitativos e qualitativos relacionados a matrículas, frequência, aprendizagem, formação docente, infraestrutura e intersetorialidade;
- **Sistema de Relatórios Semestrais**: produzidos pelas escolas e consolidados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com foco na execução do tempo integral, nos desafios e nas boas práticas;
- **Visitas Técnicas de Acompanhamento**: realizadas pelas Assistentes Técnicos Pedagógicos, Equipes Multidisciplinares e pela Supervisão de Ensino, com devolutivas formativas às escolas;
- **Reuniões Periódicas de Gestão da Política**: com a equipe gestora das escolas de tempo integral e os representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, para avaliação dos avanços e replanejamento;
- **Consulta à Comunidade Escolar**: por meio de questionários periódicos e escutas qualificadas com estudantes, responsáveis e funcionários.

3.9.3 Indicadores e Fontes de Dados

As instituições de **Educação Infantil** devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns e outros.);
- A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil.

A avaliação da política no **Ensino Fundamental** será baseada em **indicadores objetivos**, entre eles:

Dimensão	Indicadores
Acesso	Número e percentual de matrículas em tempo integral por escola
Permanência	Taxas de frequência, evasão e transferência
Aprendizagem	Resultados em avaliações externas e internas (IDEB, avaliações municipais)
Formação Docente	Participação em formações, autoavaliação pedagógica e práticas inovadoras
Infraestrutura	Número de escolas adequadas para tempo integral, acessibilidade, refeitórios
Intersetorialidade	Ações realizadas em parceria com outras secretarias e políticas públicas
Clima Escolar	Indicadores de convivência, segurança, pertencimento e engajamento

Fontes: Censo Escolar, SED (ou sistema municipal de gestão educacional), registros escolares, relatórios das escolas, atas de reuniões e instrumentos próprios da SME.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

3.9.4 Avaliação Formativa e Revisão da Política

A Secretaria Municipal de Educação adotará uma avaliação formativa, que busca não apenas medir resultados, mas também qualificar os processos e reorientar a ação pedagógica e administrativa de forma contínua.

Além do monitoramento rotineiro, será realizada uma avaliação anual da política, com participação de toda a rede, visando:

- Revisar metas e estratégias;
- Redirecionar recursos e prioridades;
- Identificar boas práticas e replicá-las;
- Incorporar novas demandas da comunidade e do território;
- Garantir transparência na execução orçamentária.
-

Esse processo será consolidado em um **Relatório de Avaliação da Política de Educação Integral**, divulgado bienalmente e submetido ao Conselho Municipal de Educação.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Taquarivaí/SP, tem como finalidade orientar a expansão, qualificação e consolidação de uma oferta educacional que considere o estudante em sua totalidade, articulando os campos cognitivo, emocional, físico, social e cultural. Seus objetivos expressam os compromissos da gestão com os princípios de equidade, integração curricular, intersetorialidade e valorização do território.

Objetivo Geral

Promover a implementação de uma política de Educação Integral que assegure a formação plena dos estudantes, com equidade, integração curricular e ampliação da jornada escolar, visando o desenvolvimento humano em todas as dimensões.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Objetivos Específicos:

Objetivos Específicos		
01	Ampliação da Jornada	Ampliara a oferta de matrículas em tempo integral, atendendo prioritariamente estudantes em situação de vulnerabilidade, conforme Meta 6 do PNE e as metas PME.
02	Integração Curricular	Garantir a articulação entre currículo regular e atividades ampliadas, evitando a fragmentação entre ensino e contraturno, com foco em práticas contextualizadas e significativas.
03	Valorização de todas as etapas	Assegurar que toda ornada escolar, independentemente do turno, seja vista como igualmente relevante, debatendo a dicotomia entre a “escola legal” e a “escola chata”.
04	Diversidade e Inclusão	Promover experiências educativas que valorizem a diversidade étnico-racial, cultural, territorial e etária, com foco nos direitos humanos e inclusão.
05	Ações e intersetoriais	Estabelecer parcerias com saúde, assistência social, cultural meio ambiente e esporte para proteção integral dos estudantes.
06	Infraestrutura Escolar	Readequar e ampliar os espaços escolares para o funcionamento do tempo integral das salas multifuncionais, refeitórios, bibliotecas, áreas verdes e acessibilidade.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

5. EXPERIÊNCIAS PILOTO

5.1 EMEI Michele Aparecida da Fonseca





Embora esta política de Educação Integral esteja aqui formalizada como diretriz norteadora para toda a Rede Municipal, sua concretização já vem ocorrendo de forma pioneira desde 2014, com a implementação do regime de tempo integral na creche da EMEI Michele Aparecida da Fonseca — a primeira unidade da rede a operar com esse modelo ampliado.

Na EMEI Michele Aparecida da Fonseca, a proposta de tempo integral potencializa as **interações e brincadeiras**, elementos centrais da Educação Infantil. Esse ambiente expandido permite que as crianças explorem, descubram e aprendam de forma mais profunda e significativa. Elas têm mais oportunidades para:

- **Desenvolver habilidades socioemocionais,** através de brincadeiras colaborativas e interações com colegas e educadores.
- **Ampliar o repertório cultural e artístico,** por meio de atividades lúdicas, músicas, contação de histórias e exploração de diferentes linguagens.
- **Fortalecer os vínculos com o ambiente escolar e comunitário**, já que a extensão do tempo propicia uma maior integração entre escola, família e território;
- **Promove a autonomia e a iniciativa,** as crianças tomam decisões sobre o que, como e com quem brincar. Isso as ajuda a desenvolver autonomia, a resolver problemas, a construir autoconfiança em suas próprias escolhas e capacidades.
- **Aprimora o Desenvolvimento Motor e Cognitivo,** exercitam o raciocínio lógico, o pensamento crítico e a capacidade de planejamento ao criar e adaptar suas brincadeiras.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

- **Permite a Expressão de Emoções,** a brincadeira é uma linguagem para a criança. Através dela, ela pode processar sentimentos, medos, alegrias e frustrações de forma segura e saudável. É um espaço para expressar o que ainda não consegue verbalizar.
- **Favorece o Contato com a Natureza:** Muitas vezes, a brincadeira livre acontece ao ar livre, incentivando a exploração de elementos naturais como terra, água, folhas e galhos. Esse contato enriquece as experiências sensoriais, estimula a curiosidade.

A experiência da EMEI Michele Aparecida da Fonseca, não apenas comprova a viabilidade do tempo integral, mas também evidencia os avanços concretos no desenvolvimento infantil, impulsionados pelas interações e brincadeiras.
Essa unidade se estabelece como um modelo e referência para a aprendizagem e replicação gradual da política na Rede Municipal, sempre respeitando as especificidades de cada contexto local.
Utilizamos como referência um dos Relatores da Base Nacional Comum Curricular Paulo Fochi, que defende o brincar heurístico na Educação Infantil é uma abordagem pedagógica que valoriza a exploração autônoma e a descoberta pelas crianças, utilizando materiais não estruturados e a importância dos elementos da natureza.
O objetivo primordial é cultivar nas crianças o prazer intrínseco em suas próprias atividades, sem que dependam de estímulos ou gestos externos para se engajarem. Destaca, que a intencionalidade pedagógica exige disponibilidade do educador/adulto para aprender com e sobre as crianças. Entre as atribuições destacam-se:

- **Seleção e Manutenção de Materiais:** Não basta apenas disponibilizar os objetos; é preciso um olhar atento e cuidadoso constante na escolha de materiais seguros, variados e que estimulem a curiosidade.
- **Preparação do Espaço:** O ambiente deve ser previamente organizado para convidar à exploração, criando um cenário propício para as investigações da criança.
- **Iniciação e Encerramento da Proposta:** O adulto guia o início da atividade e ajuda a concluir o momento, sem, contudo, interromper o fluxo das descobertas das crianças.
- **Observação e Documentação Atenta:** É fundamental observar e registrar como as crianças interagem com os materiais e entre si. Essa

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

observação serve como base para compreender suas lógicas e processos de pensamento e o desenvolvimento de aprendizagem.

- **Interpretação e Compreensão:** A partir das observações, o adulto deve interpretar e compreender o modo como as crianças exploram, avaliando a necessidade e a medida de sua intervenção.
- **Continuidade das Investigações:** Ao final da atividade, o adulto reflete sobre como dar seguimento às investigações iniciadas pelas crianças, enriquecendo o processo de aprendizagem.

A utilização de materiais não estruturados e os elementos da natureza, são características fundamentais no desenvolvimento infantil, convidando as crianças a investigar as propriedades dos objetos, a fazer suas próprias conexões e a desenvolver o pensamento crítico de forma autônoma e prazerosa.

5.2 Continuidade e Expansão: EMEI Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros





Dando continuidade ao processo iniciado na EMEI Michele Aparecida da Fonseca, a EMEI Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros, se tornou a segunda unidade da Rede Municipal a operar em tempo integral desde sua inauguração, em 2022.

Na EMEI Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros, o regime de tempo integral é concebido para potencializar as brincadeiras e as interações como eixos centrais do desenvolvimento infantil, busca potencializar as experiências das crianças, aproveitando a jornada ampliada para oferecer um ambiente ainda mais rico em interações, brincadeiras e contato com a natureza.

Essa trajetória reafirma que a Política Municipal de Educação Integral de Taquarivaí não é uma diretriz meramente teórica, mas um processo vivo, com resultados concretos já observáveis na Rede Municipal, ambas escolas exemplificam que a Educação Infantil em tempo integral, oferecem uma série de benefícios fundamentais que impactam positivamente o desenvolvimento em

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

diversas dimensões, priorizando o brincar, as interações e a conexão com a natureza. Mais do que apenas estender o tempo na escola, proporciona um espaço de cuidado, aprendizagem e desenvolvimento pleno, que reconhece e valoriza a infância em todas as suas potencialidades, desde os primeiros meses de vida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Taquarivaí apresenta um cenário promissor e um terreno fértil para o estabelecimento de uma política pública robusta e eficaz de Educação Integral, capaz de posicioná-lo como referência regional no campo educacional. Fundado sobre uma base socioeconômica e cultural consolidada, com uma população de aproximadamente 6815 habitantes e uma Rede Educacional Municipal que atende desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Taquarivaí possui os elementos necessários para avançar com firmeza rumo a um modelo educacional inclusivo.

Entretanto, para que essa transformação seja efetiva e sustentável, é imprescindível a adoção de uma estratégia ousada e bem estruturada, pautada em um diagnóstico preciso das demandas locais, considerando indicadores educacionais como o IDEB, que apesar dos avanços, ainda aponta desafios a serem superados, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental. A política deve incorporar práticas adequadas, alinhadas às diretrizes nacionais e às melhores referências internacionais, mas sempre adaptadas às especificidades do município.

A implementação dessa política requer investimentos inteligentes e planejados, tanto em infraestrutura física e tecnológica quanto na capacitação continuada do corpo docente e na ampliação das ofertas pedagógicas. É fundamental que esses recursos sejam alocados com eficiência, por meio de uma gestão transparente, orientada para maximizar o impacto das ações e garantir equidade no acesso e na permanência dos estudantes no regime de tempo integral.

Outro fator determinante para o sucesso do programa é a liderança comprometida e articulada, capaz de engajar todos os atores envolvidos — gestores, educadores, famílias e comunidade — em torno de objetivos claros e metas mensuráveis. Sem esse comprometimento, corre-se o risco de perpetuar o clássico erro do “plano no papel”, no qual as iniciativas permanecem na esfera da intenção, sem avanço para a execução concreta e efetiva.

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

Portanto, torna-se imperativo que Taquarivaí avance rapidamente do planejamento para a operacionalização da Educação Integral, adotando mecanismos rigorosos de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar o progresso das ações, identificar desafios e promover ajustes ágeis. Esse processo deve ser sustentado por indicadores de desempenho claros, que evidenciem os resultados em aprendizagem, desenvolvimento socioemocional e inclusão social.

Em síntese, o sucesso da Educação Integral no município depende da conjunção de uma visão estratégica, alocação eficaz de recursos e governança competente, com foco na geração de impactos reais e duradouros para a comunidade escolar e a sociedade local. Sem essa combinação, a política corre o risco de permanecer como mero discurso formal, incapaz de transformar efetivamente a realidade educacional de Taquarivaí.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. *Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023*. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular – BNCC*. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC,2010.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. *Guia para elaboração de políticas de educação integral*. São Paulo: CREI, 2024.

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. *Material de apoio à formulação e implementação de políticas municipais de educação integral em tempo integral*. São Paulo, 2024.

EDUCACENSO. *Censo Escolar da Educação Básica*. Ministério da Educação / INEP. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/censo-escolar. Acesso em: jun. 2025.

GOOGLE MAPS. *Dados geográficos do município de Taquarivaí/SP*. Disponível em: https://www.google.com/maps. Acesso em: jun. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022*. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: jun. 2025.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB*. Disponível em: https://www.gov.br/inep. Acesso em: jun. 2025.

QEDU. *Use dados. Transforme a educação: dados educacionais de Taquarivaí (IDEB, Censo Escolar, SAEB)*. Disponível em: https://qedu.org.br/municipio/3553856-taquarivai. Acesso em: jun. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Diretrizes para a Educação Integral no Estado de São Paulo*. São Paulo: SEE/SP, 2023.

TAQUARIVAÍ (Município). *Lei nº 892, de 24 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Taquarivaí, SP, 2015.

TAQUARIVAÍ (Município). *Decreto nº 064, de 24 de junho de 2025*. Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Taquarivaí/SP, e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Taquarivaí, SP, 2025.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar de Licença Prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumpridos os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora VALDIRA DOS REIS LOLICO BRAGA, Zeladora do Quadro de Emprego em provimento efetivo desta Câmara Municipal, portadora do RG. nº 30.648.552-7 - SSP/SP e do CFP n.º 105.927.318-71, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio (2ª parcela), durante o período de 16/07/2025 a 14/08/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 30 de junho de 2025.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

PORTARIA Nº 16 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, art. 105 e pedido formalizado nos termos da lei Complementar n° 51/2018, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora, Sra. FRANCIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUTO, Recepcionista do Quadro de Emprego Permanente, portadora do RG nº 48.303.559.2 SSP/SP e do CPF nº 394.920.598-51, 15 (quinze) dias de férias em gozo de 16/07/2025 a 30/07/20254, referente ao período aquisitivo de 09/10/2023 a 08/10/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 30 de junho de 2025.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, na 1ª quinzena de julho de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que no período em questão, as atividades parlamentares, conforme alude a Emenda a Lei Orgânica nº 16/2017, compreende ao período de recesso parlamentar de 15 dias.

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente interno na Câmara Municipal no período do dia 1º de julho a 14 de julho de 2025, será realizado em regime de escala, conforme segue abaixo:

DIAS		FUNCIONÁRIOS
01/07/2025	Terça-feira	Franciele/Suzana/Juliana
02/07/2025	Quarta-feira	Franciele/Suzana/Juliana/Bernadete
03/07/2025	Quinta-feira	Franciele/Suzana/Juliana/Bernadete
04/07/2025	Sexta-feira	Agner/Gabriela/Bernadete
07/07/2025	Segunda-feira	Agner/Gabriela/Marlos
08/07/2025	Terça-feira	Agner/Gabriela/Valdira
10/07/2025	Quinta-feira	Gilberto/Eduardo/Valdira
11/07/2025	Sexta-feira	Gilberto/Eduardo/Valdira/Marlos
14/07/2025	Segunda-feira	Gilberto/Eduardo/Marlos

Art. 2º. Fica decretada à suspensão do expediente interno e ao público na Câmara Municipal, no dia 15 de julho de 2025, terça-feira.

Art. 3º. O expediente interno aos servidores em período normal, retornará no dia 16 de julho de 2025 - quarta-feira, às 8 horas, assim como as Sessões de Câmara na primeira segunda-feira subsequente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 30 de junho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1ª Secretária

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA

2º Secretário

.....